



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CADASTRAMENTO DE CATADORES AUTÔNOMOS DE MATERIAL RECICLÁVEL

Notificamos de forma administrativa todos os catadores autônomos que possuam interesse em proceder com a coleta de material reciclável de acordo com a LEI FEDERAL nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, que os mesmos efetuem seu cadastramento na rede pública, de acordo com o termo de adesão previsto na Lei Federal supra citada e conforme o caso, nos termos do que estabelece também a Lei Municipal 352/2007, de 03/01/2007.

Os interessados em se cadastrar deverão preencher o formulário padrão com as informações necessárias e juntar uma cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência.

Os interessados em aderir ao programa da Coleta Seletiva voluntária devem dirigir-se ao Paço Municipal, localizado a Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 as 16:00 horas, junto ao Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura, no período de 23/03/2021 a 01/04/2021, para preencher o formulário de cadastramento correspondente que configura o termo de adesão ao Programa de Coleta Seletiva. O termo encontra-se disponível também no site www.saltinho.sp.gov.br.

As pessoas físicas não cadastradas não poderão explorar a atividade, sob pena de infringir o disposto na legislação municipal.

Saltinho/SP, 23 de fevereiro de 2021.

Ariella Machado de Oliveira Montebello / Aline Maria Leite de Moraes
Assessoras do Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA VOLUNTÁRIA

CADASTRAMENTO DE CATADORES AUTÔNOMOS DE MATERIAL RECICLÁVEL

Nome Completo: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Informações sobre a Coleta e Destinação:

Coleta

1- Qual o meio de transporte utilizado para realizar coleta?

- () Carrinho de mão
() Carro / Caminhonete
() Caminhão

2- Possui grade (gaiola) para proteção do material?

- () Sim () Não

2.1- Caso positivo, qual o tamanho (Altura e largura)?

_____ m X _____ m

3- Se carro ou caminhão:

Modelo _____

Placa _____



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4- Dados do motorista:

Nome completo: _____

Número da carteira de habilitação: _____

Classificação da carteira de habilitação: _____

5- Possui balança para pesagem do material coletado?

() Sim () Não

5.1- Em caso positivo, faz controle mensal do material coletado?

() Sim () Não

5.2- Em caso positivo, qual a média mensal coletada referente aos meses em que já coletou em Saltinho? _____ (Kg)

Destinação

6- Onde é realizada a triagem do material?

7- Qual a destinação do material reciclado?

() Venda direta à empresas recicladoras

() Atravessadores

() Outros – especifique: _____

8- Qual a destinação do rejeito (materiais que não são comercializados)?



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

DECLARAÇÃO

Eu _____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente no endereço _____

me comprometo exercer o **objetivo** deste termo que é coletar o material reciclado no município de Saltinho, na área urbana e rural somente nos dias pré-estabelecidos pelo Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Saltinho e cumprir as **condições do exercício** que contempla:

- 1) Realizar a triagem do material coletado apenas no local por mim declarado, não separando no momento da coleta;
- 2) Manter o material coletado e separado por no máximo 10 dias;
- 3) Não acumular materiais recicláveis e não reciclável (lixo) de modo que cause problemas sanitários, ambientais e incômodos para a vizinhança e entorno;
- 4) Caso existam rejeitos que se enquadrem como lixo comum, os mesmos deverão ser colocados em sacos de até 100L, no máximo 10 unidades e dispostos somente nos dias em que há coleta efetuada pelo município, os sacos deverão estar devidamente fechados de modo que não espalhem materiais e nem derramem chorume nas calçadas;
- 5) Não coletar materiais inertes (*Entulhos de obras, pedaços de madeira gesso, latas de tinta*), materiais volumosos (*sofás, colchões, estantes, móveis em geral*) e eletrônicos;
- 6) Participar de reuniões e capacitações oferecidas pelo Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Saltinho, afim de realizar o serviço proposto de forma organizada;
- 7) Apoiar na conscientização da população para separação correta do material e nos programas de educação ambiental, quando solicitado pelo Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Saltinho;
- 8) Entregar relatório mensal, com o peso coletado para fins de controle do Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Saltinho;
- 9) Informar com antecedência, de no mínimo 15 dias, a desistência de realização de coleta no município de Saltinho.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Estou ciente que, será realizada reavaliação do cadastro a cada 90 (noventa) dias, visando conferir as condições de coleta e separação do material. Em caso de não conformidade, o cadastro será encerrado não sendo permitida a continuidade da coleta.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante